LEI Nº 694 DE 15 DE SETEMBRO DE 1998.

"Dá denominação à Escola Municipal do Bairro dos Costas"

ENGº. EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM, Interventor da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Escola Municipal **RICARDO AUGUSTO MONEGAGLIA**" a Escola do Bairro dos Costas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 15 de setembro de 1998.

ENGº. EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM
Interventor

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 15 de setembro de 1998.

DR. ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA
Resp. pela Diretoria de Administração